## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 5.993, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado ao ressarcimento de despesas com viagem em veículo próprio.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	-	Valor	
2.444	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	-	R\$	1.000,00	
TOTAL R\$ 1.0							

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor			
2.444	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	179	R\$ 1.000,00			
TOTAL R\$ 1.000,00								

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de agosto de 2014.

Lisandro da Silva Lenz

Prefeito Municipal em Exercício